



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº X | Nº 772 | 29 de Dezembro de 2016

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CONTRATOS

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2015 - CONTRATADA: DENIVALDO CARDOSO SILVA - ME

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2015 - CONTRATADA: DENIVALDO CARDOSO SILVA - ME

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2016 - CONTRATADA: IRAN RIBEIRO SILVA INFORMÁTICA - ME

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2016 - CONTRATADA: IRAN RIBEIRO SILVA INFORMÁTICA - ME

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 205/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2016 - CONTRATADA: SAMUEL SANTANA FLORES - ME



Gestor:

Luciana Leão Muniz Lima

Editor:

Joelton Pereira de Oliveira

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código E433-F251-1524-2447.

CONTRATOS

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2015

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DENIVALDO CARDOSO SILVA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito à Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Dra. Luciana Leão Muniz Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 850.513.226-20 e no RG SSP/MG nº M-5. 809.935, residente e domiciliada nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **DENIVALDO CARDOSO SILVA - ME**, da cidade de Janaúba - MG, cito na Rua Rui Barbosa, 84, Centro, inscrita no **CNPJ nº. 08.385.589/0001-03**, neste ato representada, pelo seu empresário individual **Sr. Denivaldo Cardoso Silva**, portador da cédula de identidade **RG nº. MG - 10.881.027 SSP/MG, CPF nº. 039.555.536-12**, residente e domiciliado na Av. Dr. João Luiz de Almeida, nº 65, Bairro Rio Novo, na cidade de Janaúba - MG, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016, pela Prefeita Municipal em 08/01/2016, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 033/2016 firmado entre as partes em 11 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **31 de Dezembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado, qual seja o de **R\$ 23.030,84 (vinte três mil e trinta reais e oitenta e quatro centavos)**, referente a 04 (quatro) meses de prestação de serviços, conforme abaixo:

LOTE I – LOCAÇÃO DE MAQUINA REPROGRÁFICA – SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS.					
ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT./ MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Locação de máquina reprográfica, com função xerox e impressão em rede, com ciclo operacional mínimo mensal de 28.751 cópias, e cópias excedentes de R\$: 0,08.	UN	28.751	R\$ 0,07	R\$ 2.012,57
R\$: MENSAL					R\$ 2.012,57
R\$ TOTAL (R\$ MENSAL x 04 MESES)					R\$ 8.050,28

LOTE II – LOCAÇÃO DE MAQUINA REPROGRÁFICA – SEC. MUN. DE EDUC., CULTURA E DESPORTOS					
ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT./ MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código E433-F251-1524-2447.

1	Locação de máquina reprográfica, com função xerox e impressão em rede, com ciclo operacional mínimo mensal de 33.751 cópias, e cópias excedentes de R\$: 0,08.	UN	33.751	R\$ 0,07	R\$ 2.362,57
R\$: MENSAL					R\$ 2.362,57
R\$ TOTAL (R\$ MENSAL x 04 MESES)					R\$ 9.450,28

LOTE IV – LOCAÇÃO DE MAQUINA REPROGRÁFICA – SECRETARIA MUN. DE ASS. SOCIAL E TRABALHO					
ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT./ MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Locação de máquina reprográfica, com função xerox e impressão em rede, com ciclo operacional mínimo mensal de 19.751 cópias, e cópias excedentes de R\$: 0,08.	UN	19.751	R\$ 0,07	R\$ 1.382,57
R\$: MENSAL					R\$ 1.382,57
R\$ TOTAL (R\$ MENSAL x 04 MESES)					R\$ 5.530,28

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, à conta da seguinte programação:

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal

Projeto Atividade: 2050 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Unidade Orçamentária: 04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Projeto Atividade: 2308 – Gestão das Ações do E. Fundamental – Creches e Pré Escolar

Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%

Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do FUNDEB 40%

Projeto Atividade: 2393 – FCBA – Fundo de Cultura da Bahia

Projeto Atividade: 4316 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – QSE

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. de Assistência Social e Trabalho

Projeto Atividade: 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar

Projeto Atividade: 2654 – Gestão das Ações do CRAS

Projeto Atividade: 2655 – Gestão das Ações do IGDBF

Projeto Atividade: 2656 – Gestão das Ações do Pro Jovem

Projeto Atividade: 2659 – Gestão das Ações de Outros Programas Sociais

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula sexta do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – BA, 21 de Dezembro de 2016.

LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

DENIVALDO CARDOSO SILVA - ME
CONTRATADA

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2015**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E
DENIVALDO CARDOSO SILVA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem entre si, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito ao Largo 7 Abril, s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **DENIVALDO CARDOSO SILVA - ME**, da cidade de Janaúba - MG, cito na Rua Rui Barbosa, 84, Centro, inscrita no CNPJ nº. **08.385.589/0001-03**, neste ato representada, pelo seu empresário individual **Sr. Denivaldo Cardoso Silva**, portador da cédula de identidade **RG nº. MG - 10.881.027 SSP/MG, CPF nº. 039.555.536-12**, residente e domiciliado na Av. Dr. João Luiz de Almeida, nº 65, Bairro Rio Novo, na cidade de Janaúba - MG, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016, pela Prefeita Municipal em 08/01/2016, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 034/2016 firmado entre as partes em 11 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **31 de Dezembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado, qual seja o de **R\$ 5.530,28 (cinco mil quinhentos e trinta reais e vinte oito centavos)** referente a 04 (quatro) meses de prestação de serviços, conforme abaixo:

LOTE III – LOCAÇÃO DE MAQUINA REPROGRÁFICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT./ MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Locação de máquina reprográfica, com função xerox e impressão em rede, com ciclo operacional mínimo mensal de 19.751 cópias, e cópias excedentes de R\$: 0,08.	UN	19.751	R\$ 0,07	R\$ 1.382,57
R\$: MENSAL					R\$ 1.382,57
R\$ TOTAL (R\$ MENSAL x 04 MESES)					R\$ 5.530,28

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, à conta da seguinte programação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 3390.39.99.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como cláusula sexta do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – BA, 21 de Dezembro de 2016.

GERALDO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Saúde
CONTRATANTE

DENIVALDO CARDOSO SILVA - ME
CONTRATADA

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2016**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E IRAN
RIBEIRO SILVA INFORMÁTICA - ME, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito à Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Dra. Luciana Leão Muniz Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 850.513.226-20 e no RG SSP/MG nº M-5. 809.935, residente e domiciliada nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **IRAN RIBEIRO SILVA INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. **12.909.601/0001-09**, localizada na Rua 12 de Outubro, nº 21, Bairro DC-5, Urandi – BA, neste ato representada, pelo seu empresário individual **Sr. Iran Ribeiro Silva**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 09.691.699-06, SSP/BA e CPF nº 003.131.825-82, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016, pela Prefeita Municipal em 01/02/2016, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 075/2016 firmado entre as partes em 02 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **02 de Dezembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado, qual seja o de **R\$ 104.582,00 (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais)**, referente a 11 (onze) meses de prestação de serviços, conforme abaixo:

LOTE I – FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA						
ITEM	LOCAIS	UND.	TAXA DE TRANSF.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Sede da Prefeitura Mun. de Sebastião Laranjeiras	Pontos Acesso	400 Kbps	13	R\$ 55,00	R\$ 715,00
2	Sede da Sec. Municipal de Administração e Finanças, Setor de Tesouraria, link dedicado com 1MB, de transferência de dados, compartilhado p/2 pcs.	Link Dedicado	1 Mbps	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
3	Junta Militar “Instituto Pedro Melo”	Pontos Acesso	400 Kbps	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
4	Delegacia	Pontos Acesso	400 Kbps	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
5	Pelotão da Polícia Militar	Pontos Acesso	400 Kbps	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
R\$ MENSAL:						R\$ 2.690,00
VALOR TOTAL (MENSAL x 11)						R\$ 29.590,00

LOTE II – FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA						
ITEM	LOCAIS	UND.	TAXA DE TRANSF.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



1	Sede da Secretaria Mun. de Educação, C. e Desportos.	Pontos Acesso	400 Kbps	9	R\$ 55,00	R\$ 495,00
2	Sede da Secretaria Mun. de Educ. Cultura e Desportos, link dedicado com 1MB, de transferência de dados.	Link Dedicado	1 Mbps	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
3	Centro Educacional Sebastião Laranjeira	Pontos Acesso	400 Kbps	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
4	Escola Municipal Ercília Castro	Pontos Acesso	400 Kbps	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
5	Escola Municipal Gildeth Alcântara	Pontos Acesso	400 Kbps	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
6	Escola Municipal Orlando Fernandes Laranjeira	Pontos Acesso	400 Kbps	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
7	Colégio Municipal do Núcleo Habitacional III	Pontos Acesso	400 Kbps	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
8	Creche infantil	Pontos Acesso	400 Kbps	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
9	Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE	Pontos Acesso	400 Kbps	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
10	Biblioteca Municipal	Pontos Acesso	400 Kbps	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
R\$ MENSAL:						R\$ 3.130,00
VALOR TOTAL (MENSAL x 11)						R\$ 34.430,00

LOTE III – FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA						
ITEM	LOCAIS	UND.	TAXA DE TRANSF.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Sede da Sec. Mun. de Assistência Social, link dedicado com 2Mb. de transferência de dados, compartilhado p/4 pcs.	Link Dedicado	2 Mbps	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
2	Infocentro	Pontos Acesso	400 Kbps	11	R\$ 55,00	R\$ 605,00
3	Cras	Pontos Acesso	400 Kbps	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
4	Projovem	Pontos Acesso	400 Kbps	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
5	Conselho Tutelar	Pontos Acesso	400 Kbps	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
R\$ MENSAL:						R\$ 2.470,00
VALOR TOTAL (MENSAL x 11)						R\$ 27.170,00

LOTE V – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE					
ITEM	LOCAIS	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Sede da Prefeitura Mun. de Sebastião Laranjeiras	Serviço	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
2	Sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, setor de Tesouraria, link dedicado com 1MB, de transferência de dados.	Serviço	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
3	Junta Militar “Instituto Pedro Melo”	Serviço	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
4	Delegacia	Serviço	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
5	Pelotão da Policia Militar	Serviço	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
R\$ MENSAL:					R\$ 200,00
VALOR TOTAL (MENSAL x 11)					R\$ 2.200,00



LOTE VI – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE					
ITEM	LOCAIS	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Sede da Secretaria Municipal de Educação, C. e Desportos	Serviço	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00
2	Sede da Secretaria Mun. de Educ. Cultura e Desportos, link dedicado com 1MB, de transferência de dados.	Serviço	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
3	Centro Educacional Sebastião Laranjeira	Serviço	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
4	Escola Municipal Ercília Castro	Serviço	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
5	Escola Municipal Gildeth Alcântara	Serviço	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
6	Escola Municipal Orlando Fernandes Laranjeira	Serviço	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
7	Colégio Municipal do Núcleo Habitacional III	Serviço	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
8	Creche infantil	Serviço	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
9	Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE	Serviço	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
10	Biblioteca Municipal	Serviço	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
R\$ MENSAL:					R\$ 270,00
VALOR TOTAL (MENSAL x 11)					R\$ 2.970,00

LOTE VII – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE					
ITEM	LOCAIS	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, link dedicado com 1Mb. de transferência da dados.	Serviço	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
2	Infocentro	Serviço	11	R\$ 10,00	R\$ 110,00
3	Cras	Serviço	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
4	Projovem	Serviço	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
5	Conselho Tutelar	Serviço	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
R\$ MENSAL:					R\$ 180,00
VALOR TOTAL (MENSAL x 11)					R\$ 1.980,00

LOTE IX – MATERIAIS DE CONSUMO					
ITEM	LOCAIS	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Cabo de rede, azul, CAT 5E, cx c/305m	CX	10	R\$ 329,80	R\$ 3.298,00
2	Roteador Wireless de 150Mbps c/ antena de 5DBi	UN	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
3	Switch 8 portas	UN	10	R\$ 49,80	R\$ 498,00
4	Switch 16 portas	UN	5	R\$ 89,40	R\$ 447,00
5	Switch 24 portas	UN	5	R\$ 179,80	R\$ 899,00
R\$ TOTAL:					R\$ 6.242,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, à conta da seguinte programação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Unidade Orçamentária: 04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Projeto Atividade: 2308 – Gestão das A. do E. Pré Escolar e Creches - Fundeb

Projeto Atividade: 2315 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%

Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do Fundeb 40%

Projeto Atividade: 2393 – Fundo de Cultura da Bahia - FCBA

Projeto Atividade: 4316 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental - QSE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Mun. de Assistência Social

Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assist. Social e Trabalho.

Projeto Atividade: 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar

Projeto Atividade: 2654 – Gestão das Ações do CRAS.

Projeto Atividade: 2655 – Gestão das Ações do IGDBF.

Projeto Atividade: 2656 – Gestão das Ações do Pro - Jovem

Projeto Atividade: 2657 – Gestão dos Recursos – FIES

Projeto Atividade: 2658 – Gestão das Ações do Programa PETI

Projeto Atividade: 2659 – Gestão das Ações do Programa BPC na Escola

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula sexta do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – BA, 21 de Dezembro de 2016

LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

IRAN RIBEIRO SILVA INFORMÁTICA - ME
CONTRATADA

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2016**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E IRAN
RIBEIRO SILVA INFORMÁTICA - ME, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem entre si, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito ao Largo 7 Abril, s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **IRAN RIBEIRO SILVA INFORMÁTICA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº. 12.909.601/0001-09**, localizada na Rua 12 de Outubro, nº 21, Bairro DC-5, Urandi – BA, neste ato representada, pelo seu empresário individual Sr. Iran Ribeiro Silva, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 09.691.699-06, SSP/BA e CPF nº 003.131.825-82, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016, pela Prefeita Municipal em 01/02/2016, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 076/2016 firmado entre as partes em 02 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **02 de Dezembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado, qual seja o de **R\$ 19.470,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta reais)** referente a 11 (onze) meses de prestação de serviços, conforme abaixo:

LOTE IV – FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA						
ITEM	LOCAIS	UND.	TAXA DE TRANSF.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Hospital Mun. Walter Leão Rocha	Pontos Acesso	400 Kbps	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
2	Sede da Secretaria Municipal de Saúde	Pontos Acesso	400 Kbps	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
3	Sede da Secretaria Municipal de Saúde, link dedicado com 1Mb. de transferência da dados, compartilhados p/3 pc's	Link Dedicado	1 Mbps	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
4	Farmácia Básica Municipal	Pontos Acesso	400 Kbps	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
5	SAMU 192	Pontos Acesso	400 Kbps	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
6	Vigilância Epidemiológica	Pontos Acesso	400 Kbps	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
7	PSF Sede	Pontos Acesso	400 Kbps	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
8	PSF Mandiroba	Pontos Acesso	400 Kbps	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
9	PSF Núcleo III	Pontos Acesso	400 Kbps	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
R\$ MENSAL:						R\$ 1.620,00
VALOR TOTAL (MENSAL x 11)						R\$ 17.820,00



LOTE VIII – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE					
ITEM	LOCAIS	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Hospital Mun.Walter Leão Rocha	Serviço	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
2	Sede da Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
3	Sede da Sec. Municipal de Saúde, link dedicado com 1Mb. de transferência de dados, compartilhados p/3 pc's	Serviço	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
4	Farmácia Básica Municipal	Serviço	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
5	SAMU 192	Serviço	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
6	Vigilância Epidemiológica	Serviço	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
7	PSF Sede	Serviço	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
8	PSF Mandiroba	Serviço	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
9	PSF Núcleo III	Serviço	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
R\$ MENSAL:					R\$ 150,00
VALOR TOTAL (MENSAL x 11)					R\$ 1.650,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, à conta da seguinte programação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2539 – Gestão das Ações de Atenção Básica – PSF/ACS/NASF

Projeto Atividade: 2540 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária

Projeto Atividade: 2541 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

Projeto Atividade: 2542 – Gestão das A. de Assist. Odontológica – Saúde Bucal

Projeto Atividade: 2543 – Gestão das Ações SUS

Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica

Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do SAMU

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula sexta do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – BA, 21 de Dezembro de 2016.

GERALDO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Saúde
CONTRATANTE

IRAN RIBEIRO SILVA INFORMÁTICA - ME
CONTRATADA

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 205/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2016****I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI, FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS E SAMUEL SANTANA FLORES - ME, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, que fazem entre si, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito ao Largo 7 Abril, s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **SAMUEL SANTANA FLORES - ME**, inscrita no CNPJ nº **08.397.956/0001-80**, cito na Av. Presidente Dutra, nº. 2512 - A, Bairro Brasil, da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu empresário individual **Sr. Samuel Santana Flores**, portador da cédula de identidade RG nº. 12542300-41 SSP/BA, CPF nº. 013.028.725-32, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016, pela Prefeita Municipal em 22/07/2016, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 205/2016 firmado entre as partes em 25 de Julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **01 de Junho de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, à conta da seguinte programação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentaria: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal De Saúde

Projeto Atividade: 2539 – Gestão das Ações de Atenção Básica – FNS

Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal

Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU 192

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula sexta do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – BA, 21 de Dezembro de 2016.

GERALDO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Saúde
CONTRATANTE

SAMUEL SANTANA FLORES - ME
CONTRATADA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign.
Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E433-F251-1524-2447> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E433-F251-1524-2447



Hash do Documento

2563EF3080D07949CACA6AC685E03B92598904DF1ECF5EED2AEBCC7427EA4538

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2016 é(são) :

☒ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 29/12/2016 19:16 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital

